



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.200, DE 5 DE MAIO DE 2021**  
**Autógrafo nº 99/2021 – Projeto de Lei nº 99/2021**

Modifica a Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, criando os cargos públicos e funções de confiança que especifica, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de maio de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDART

.....  
Art. 16-A. A Diretoria Executiva da FUNDART terá a seguinte estrutura hierárquico-organizacional:

1. Diretoria Executiva;

1.1. Gerência de Gestão; e

1.2. Gerência de Captação de Recursos e Convênios.

§ 1º O titular da Diretoria Executiva será ocupante de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos, requisitos para provimento e descrição sumária de atividades previstos no Anexo I desta lei.

§ 2º Os titulares das gerências mencionadas nos itens 1.1 e 1.2 deste artigo serão servidores efetivos do quadro da FUNDART ou a ela cedidos pelos demais órgãos da Administração do Município, com retribuição pecuniária, requisitos para designação e descrição sumária de atividades previstos no Anexo II desta lei.

.....

Seção IV  
Do Quadro de Pessoal da FUNDART



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 18-A A FUNDART manterá quadro próprio de servidores público de provimento efetivo, providos mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, admitidos sob o regime estatutário vigente no Município.

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivos, seus vencimentos, número de vagas, escolaridade/requisitos para investidura, carga horária e descrição sumária de atividades constarão do Anexo III desta lei.”(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os Anexos I, II e III à Lei nº 9.988, de 2020, com a redação dada pelo Anexo Único desta lei.

Art. 3º Fica revogado o art. 42 da Lei nº 9.988, de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, até a produção de efeitos desta lei:

I – as atribuições da FUNDART serão desempenhadas por empregados públicos a ela cedidos pelos demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, na forma da lei; e

II – o ocupante da função de Diretor Executivo da FUNDART não perceberá qualquer remuneração pelo exercício de tal função, sendo considerada de relevante interesse público.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de maio de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO ÚNICO

INCLUSÃO DOS ANEXOS I, II E III À LEI Nº 9.998, DE 25 DE JUNHO DE 2020

“ANEXO I

#### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>Cargo</b>	<b>Descrição de atividades</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisito para provimento</b>	<b>Vencimento</b>
Diretor Executivo	Representar a Fundação em Juízo ou fora dele; convocar o Conselho Curador e o Conselho Fiscal, na forma do Estatuto; presidir as reuniões da Diretoria Executiva; delegar, por meio de portaria, funções aos seus subordinados, nos termos deste Estatuto; supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e velar pelo cumprimento das diretrizes do Conselho Curador; celebrar convênios, contratos e acordos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador; adquirir, alienar e onerar bens imóveis, autorizado pelo Conselho Curador; adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos; aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador; encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador; encaminhar ao Conselho Curador propostas, relatórios e atos de qualquer natureza que dependam da deliberação deste ou que por ele devam ser conhecidos; apresentar proposta de reforma ou modificação do Estatuto; admitir, movimentar e dispensar os empregados necessários às atividades da Fundação; contratar a prestação de serviços em geral; expedir resoluções e outros atos pertinentes às suas atribuições; cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas	1	Nível superior em qualquer área ou notória atuação na área de cultura	R\$ 5.087,96



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>internas da Fundação; aprovar os planos de aplicação de recursos captados de qualquer origem; aprovar normas para concursos públicos e respectivos editais; adjudicar os resultados das licitações; analisar e opinar sobre abertura de créditos adicionais destinados à Fundação. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.</p>			
--	--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO II

#### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<b>Função</b>	<b>Descrição de atividades</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisito para designação</b>	<b>Retribuição pecuniária</b>
Gerente	Assessorar a Diretoria Executiva no desenvolvimento, supervisão, organização e implementação dos programas da Fundação, avaliando os resultados e as metas alcançadas, executando atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública, executando solicitados, de maneira esporádica ou em programas no qual estejam vinculados. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.	2	Nível superior em qualquer área	R\$ 1.956,93



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO III

#### QUADRO GERAL DE PESSOAL

<b>Emprego</b>	<b>Descrição de atividades</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade/ Requisito para investidura</b>	<b>Vencimento</b>
I – Assistente Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.	2	36 horas semanais	Nível médio	R\$ 1.179,26
II – Contador	Executar as atividades de planejamento na área contábil e execução de acordo com contabilização privada e pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	1	36 horas semanais	Nível Superior em Contabilidade e registro no órgão de classe	R\$ 2.858,99
III – Gestor Público	Executar as atividades de formulação, implementação e	2	36 horas semanais	Nível Superior em qualquer área	R\$ 4.518,52



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	acompanhamento de políticas públicas, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração fundacional, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia. Deverá possuir conhecimentos técnicos e administrativos e/ou experiência de trabalho na área de Gestão do Patrimônio Cultural.				
--	---	--	--	--	--

”(NR)

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 31/outubro/24 - Ano XLIII – Nº 11.574.